



PROCESSO ON-LINE N° 575/19

PROTOCOLO N° 15.787.943-0

DATA:19/02/19

PARECER CEE/CEIF N° 270/19

APROVADO EM 10/09/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CHICO MENDES - EDUCAÇÃO  
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a  
oferta da Educação Básica.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

*EMENTA: Renovação do credenciamento. Parecer favorável.  
Prazo: 01/01/20 a 31/12/29.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 155/19-DPGE/Seed, de 11/06/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, de interesse da Escola Municipal do Campo Chico Mendes - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Esta Escola situa-se na localidade do Cascata, s/n município de Pitanga. É mantida pela Prefeitura Municipal de Pitanga e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3044/18, de 28/06/18, pelo período de 01/02/18 a 31/12/19.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 79/19, de 20/05/19, do NRE de Pitanga, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 24/05/19.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 2240/19, de 06/06/19, declarou-se favorável à renovação do credenciamento.



PROCESSO ON-LINE N° 575/19

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento, e prevê:

Art. 16. O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado:

A Chefia do NRE de Pitanga, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 24/05/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### Cursos Autorizados e Reconhecidos:

| Cursos Autorizados | Renovação da Autorização  |
|--------------------|---|
| Educação Infantil  | Resolução Secretarial nº 2173/19, de 06/06/19, de 13/03/19 a 13/03/24 |
| Ensino Fundamental | Resolução Secretarial nº 4158/16, de 22/09/16, de 01/01/16 a 31/12/20 |

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do credenciamento.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo Chico Mendes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal de Pitanga, pelo prazo de dez anos, de 01/01/20 a 31/12/29, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO ON-LINE N° 575/19

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de setembro de 2019.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina  
Presidente da CEIF